



Nota Interna Nº 09/PD/2011

**Assunto: Acompanhamento dos Alunos  
Estágio/Formação em Contexto de Trabalho  
Prova de Aptidão Profissional  
Projecto Tecnológico**

No sentido de se procurar, mais uma vez, melhorar a situação escolar e o respectivo acompanhamento dos alunos da EPGE, neste caso, **através da otimização do trabalho desenvolvido durante o período de realização dos Estágios/FCT**, e tendo em vista a racionalização dos recursos humanos e físicos durante este período, determina-se o seguinte:

1. Compete ao Professor Orientador de Estágio a elaboração de um Plano de Visitas de Acompanhamento **no local de Estágio/FCT** que deverá apresentar ao Director de Pólo / Escola, para aprovação.

Este Plano deverá contemplar as visitas ordinárias, conforme segue:

- a. A visita inicial para elaboração do Plano de Actividades de Estágio a desenvolver pelo aluno;
- b. A visita final para avaliação do estágio e do aluno;
- c. Restantes visitas que deverão ter em conta:
  - i. A disponibilidade do Professor Orientador;
  - ii. A disponibilidade da empresa e do Técnico Orientador;

Sendo que deverão ter, sempre, como objectivo:

- O acompanhamento do aluno estagiário;
- O acompanhamento da empresa receptora do estágio;
- O acompanhamento do processo de estágio;
- A prestação de uma boa imagem da escola perante as empresas;
- A divulgação de toda a nossa oferta formativa;
- A elaboração de protocolos de cooperação;

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Tel.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: [direcao@cooptecnica.pt](mailto:direcao@cooptecnica.pt) • [www.cooptecnica.pt](http://www.cooptecnica.pt)





- A recolha de contributos das empresas sobre novos métodos e tecnologias utilizados que conduzam à actualização dos nossos currículos.

Muito embora não constem do Plano anterior, deverão ser efectuadas as visitas extraordinárias julgadas necessárias, nomeadamente, mediante as necessidades detectadas pelo Professor / Orientador, pelo Coordenador de Curso, Director do Pólo / Escola ou Técnico do Centro de Recursos, se contactado pela empresa;

2. A distribuição dos alunos estagiários pelos Professores Orientadores será feita pela Direcção Técnico Pedagógica de acordo com a disponibilidade evidenciada, considerando, sempre que possível, apenas os professores em regime de Contrato de Termo Certo ou Quadro.

No caso de se recorrer a formadores em regime de Prestação de Serviços, devem os Directores de Pólo / Escola apresentar, uma proposta excepcional sobre as condições do cumprimento desta função;

3. Caberá a cada Pólo/Escola, durante o período de realização dos Estágios/FCT, encontrar soluções de organização do trabalho, que permitam que, ao Sábado ou outro dia a definir, os alunos se desloquem à escola para:
  - a. Acompanhamento das tarefas desenvolvidas no Estágio/FCT – com uma periodicidade mínima quinzenal – onde os alunos estagiários farão uma apresentação das tarefas desenvolvidas promovendo, desta forma, uma partilha, com todos os colegas, das experiências por si realizadas no contexto profissional, reflectindo o seu processo de integração nessa realidade;
  - b. Preparação e/ou desenvolvimento da Prova de Aptidão Profissional;
  - c. Recuperação de módulos em atraso – obedecendo a um Plano de Recuperação elaborado pelo OET que, depois de acordado com o aluno e sujeito à aprovação do Coordenador de Curso, o proporá à Direcção do Pólo / Escola.



4. A operacionalização da deslocação aos locais de estágio será feita da seguinte forma:

- a. Utilização de viatura da escola, sempre que possível, obrigando, assim, a que exista total articulação por parte dos Professores Orientadores de cada Pólo / Escola;
- b. Utilização de viatura própria, nas condições em vigor na EPGE, sendo que a respectiva despesa terá que ser sempre autorizada pelo Sr. Presidente da Direcção.

Esta Nota Interna revoga a Nota Interna nº42/PD/2010

Amadora – Venda Nova, 4 de Maio de 2011

Augusto Ferreira Guedes  
Presidente da Direcção